



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/195/2019

Processo Administrativo Nº. PMC/8.147/2013

Dispensa: 038/2019

PRC/248/2019

Que entre si firmam o MUNICÍPIO DE CONGONHAS-MG, por seu Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado no referido Município, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Saúde, com sede à Pça. Juscelino Kubitschek, Nº 135, inscrita no CNPJ Nº 16.752.446/0001-02, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e, de outro lado, **Lúcio Rodrigues Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 138.444.906-04, residente no Sítio São Francisco, s/nº, Zona Rural, na cidade de São Brás do Suaçuí/MG, doravante denominado simplesmente LOCADOR, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna nº. PMC/SMS/SEAD/210/2021, documentos anexos e parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da locação do imóvel situado a Rua Geraldo Ferreira da Silva, nº 142, Bairro Primavera, nesta cidade, para instalação e funcionamento do “**PSF - Programa Saúde da Família PRIMAVERA**”, constante no contrato 195/2019, por 12 (doze) meses, com início em 1º/01/2022 e término em 31/12/2022.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 3º , caput da Lei 8.245/1991.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 - O valor total do Segunda Termo Aditivo ao Contrato de Locação PMC/195/2019 é de R\$28.257,96 (vinte e oito mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

2.2 - O valor mensal pago pela locação será de R\$2.354,83 (dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

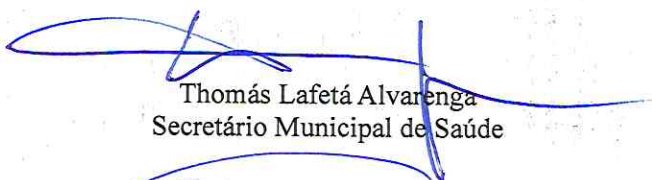
3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 21 de dezembro de 2021.



Thomás Lafetá Alvarenga
Secretário Municipal de Saúde



Lúcio Rodrigues Pereira
Locador

Testemunhas:

1.



2.

